



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO—\$60

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS		
As 3 séries . . .	Ano 240\$	Semestre 130\$
A 1.ª série . . .	90\$	• 45\$
A 2.ª série . . .	80\$	• 45\$
A 3.ª série . . .	80\$	• 45\$

Para o estrangeiro e colónias acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10112, de 24-IX-1924, têm 40 por cento do abatimento.

Administração da Imprensa Nacional de Lisboa

AVISO

Para os devidos efeitos se comunica que, por ordem superior, não serão aceites originais destinados ao «Diário do Governo» que não tragam aposta a ordem para a publicação devidamente assinada, devendo ser autenticada a assinatura pelo respectivo selo branco.

SUMÁRIO

Presidência da República:

Decretos n.ºs 37:099, 37:100 e 37:101—Exoneram o engenheiro Daniel Maria Vieira Barbosa, Dr. José Augusto Correia de Barros, engenheiro agrónomo Luís Quartin Graça e Dr. António Júlio de Castro Fernandes, respectivamente, de Ministro da Economia e de Subsecretários de Estado do Comércio e Indústria, da Agricultura e das Corporações e Previdência Social.

Decretos n.ºs 37:102, 37:103 e 37:104—Nomeiam o Dr. António Júlio de Castro Fernandes, Doutor António Jorge Martins da Mota Veiga e engenheiros agrónomos Jorge Pereira Jardim e José Garcês Pereira Caldas, respectivamente, Ministro da Economia e Subsecretários de Estado das Corporações e Previdência Social, do Comércio e Indústria e da Agricultura.

Ministério das Finanças:

Decreto n.º 37:105—Abre créditos a favor dos Ministérios da Guerra, da Marinha, da Economia e das Comunicações destinados a reforçar verbas insuficientemente dotadas e a prover à realização de despesas não previstas no Orçamento Geral do Estado e introduz alterações no mesmo Orçamento e nos orçamentos privativos da Administração-Geral do Porto de Lisboa e da Administração-Geral dos Correios, Telégrafos e Telefones.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Aviso—Torna público ter o Governo da Áustria notificado ao Governo dos Estados Unidos da América a sua adesão à Convenção sobre Aviação Civil Internacional, assinada em Chicago em 7 de Dezembro de 1944.

Despacho—Cria uma secção consular na Legação de Portugal em Caracas e extingue o consulado de 4.ª classe existente naquela cidade.

Ministério das Comunicações:

Decreto n.º 37:106—Estabelece preceitos para que as taxas a pagar pelos usuários correspondam exactamente aos serviços prestados pelos CTT em conformidade com as tabelas em vigor—Revoga o artigo 91.º e o n.º 3.º do artigo 261.º do Decreto n.º 8:069.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Secretaria

Decreto n.º 37:099

Usando da faculdade que me confere o n.º 1.º do artigo 81.º da Constituição, hei por bem, sob proposta do

Presidente do Conselho, conceder ao engenheiro Daniel Maria Vieira Barbosa a exoneração, que me pediu, de Ministro da Economia, lugar que me apraz declarar exerceu com zelo, inteligência e acendrado patriotismo.

Publique-se.

Paços do Governo da República, 16 de Outubro de 1948.—ANTÓNIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA—*António de Oliveira Salazar*.

Decreto n.º 37:100

Usando da faculdade que me confere o n.º 1.º do artigo 107.º da Constituição, hei por bem, sob proposta do Presidente do Conselho, conceder ao Dr. José Augusto Correia de Barros e engenheiro agrónomo Luís Quartin Graça a exoneração de Subsecretários de Estado do Comércio e Indústria e da Agricultura, lugares que me apraz declarar exerceram com zelo, inteligência e acendrado patriotismo.

Publique-se.

Paços do Governo da República, 16 de Outubro de 1948.—ANTÓNIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA—*António de Oliveira Salazar*.

Decreto n.º 37:101

Usando da faculdade que me confere o n.º 1.º do artigo 107.º da Constituição, hei por bem, sob proposta do Presidente do Conselho, conceder ao Dr. António Júlio de Castro Fernandes a exoneração, que me pediu, de Subsecretário de Estado das Corporações e Previdência Social, lugar que me apraz declarar exerceu com zelo, inteligência e acendrado patriotismo.

Publique-se.

Paços do Governo da República, 16 de Outubro de 1948.—ANTÓNIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA—*António de Oliveira Salazar*.

Decreto n.º 37:102

Usando da faculdade que me confere o n.º 1.º do artigo 81.º da Constituição, hei por bem, sob proposta do Presidente do Conselho, nomear o Dr. António Júlio de Castro Fernandes Ministro da Economia.

Publique-se.

Paços do Governo da República, 16 de Outubro de 1948.—ANTÓNIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA—*António de Oliveira Salazar*.

Decreto n.º 37:103

Usando da faculdade que me confere o n.º 1.º do artigo 107.º da Constituição, hei por bem, sob proposta